

Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
25/03/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL E NO SITE DA MOBI-RIO
28 a 30/03/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/04/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/04/2022	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
13/04/2022	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
15/04/2022	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
18/04/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
19 e 20/04/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.1.d) deste Edital HORÁRIO: 09:00 às 17:00
25/04/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

ANEXO II

I - Cargo: Auxiliar de Tráfego

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função de Prevenção de perdas/Fiscal de loja	1 ponto por ano de experiência

II - Cargo: Auxiliar de Monitoramento

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função de operador de CFTV	1 ponto por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função de auxiliar de monitoramento	1 ponto por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
EDITAL Nº 004 / 2022

REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

1. VAGAS REMANESCENTES:

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
Médico do Trabalho	1	30h	R\$ 9.575,67

Requisitos obrigatórios:
Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão - dentro da validade. Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação. Especialização em Medicina do Trabalho.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias 28/03/2022 a 05/04/2022 preenchendo o formulário disponível no menu Vem Pra MOBI-Rio no endereço eletrônico [mobi-rio.rio.br - http://mobi-rio.rio.br/vempramobi](http://mobi-rio.rio.br/vempramobi)

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVO - MOBI.Rio, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado

por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas à MOBI.Rio, à Av. das Américas s/nº, CEP: 22.631-004, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela MOBI.Rio, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6. DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 1.

a) O Salário Base será acrescido do adicional de insalubridade no valor de R\$ 220,00;

7.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Vale Alimentação no valor de R\$ 360,00;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;
- Crachá Rodoviário

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;

8.7 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do RJ;

8.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, respeitando a carga horária definida no item I;

8.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, estarão

automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

8.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 6.1 deste Edital;

8.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

8.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

8.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
25/03/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL
28/03/2022 a 05/04/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06 à 12/04/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/04/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18 e 19/04/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.1.d) deste Edital HORÁRIO: 08:00 às 17:00
21/04/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 013 DE 24 DE MARÇO DE 2022

FIRMA: MJRE CONSTRUTORA LTDA.
TÍTULO: "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 3ª CRC - AP4 - PROGRAMA ASFALTO LISO".
VALOR: R\$ 130.746.871,32 (cento e trinta milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 840 (oitocentos e quarenta) dias corridos
INÍCIO: 28/03/2022
TÉRMINO: 15/07/2024
PROCESSO: 26/004.407/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO NOTIFICAÇÃO 001/2022, DE 24/03/2022.

Da: Fiscalização
Para: RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Ref.: Proc: 26/003.904/2021 - Contrato nº 005/2022
A Fiscalização do contrato em referência, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 26.317.816/0001-37, para

que proceda a substituição da grama sintética recém-instalada no campo 07, tendo em vista que a mesma não fora aprovada pela comissão de fiscalização, bem como o refazimento dos alambrados recém-instalados no campo 07, respeitando as boas técnicas de engenharia. Ressaltamos que o não atendimento dessa exigência poderá acarretar em sanções administrativas de acordo com a legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/03/2022

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.021.075	16/03/2022	26/100.688/2021	SBA TORRES BRASIL LTDA
1.021.098	16/03/2022	26/326.526/2011	BRPR XXVII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 569/2022, DE 16/03/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) SBA TORRES BRASIL LIMITADO encontrada (o) na (o) Avn. das Nações Unidas 11857, CJ 71 SL 01 - Varzea de Baixo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/100.688/2021 na (o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 225 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 594/2022, DE 16/03/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A encontrada (o) na (o) Rua Galvão Pimentel 222, Conj Indust 6/7 - Bingham, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA EM VIA PUBLICA, JUNTO A SE-COR-VIAS (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136 DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/321595/10 na (o) RUA GAL GLICERIO, E/F Nº 186 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 609/2022, DE 16/03/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) BRPR XXVII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Av. das Nações Unidas 12495, Centro Empresarial B - Brooklyn Novo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA EM VIA PUBLICA, JUNTO A SE-COR-VIAS (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136 DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/326526/11 na (o) LAD DO RUSSEL, Nº 804 E 766 - GLORIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2022

O Senhor Gerente da 12ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
979.789	18/03/2022	26/105.724/2021	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/03/2022

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
999.108	23/03/2022	26/101.086/2022	ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A
999.117	23/03/2022	-	EMPREITEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
999.120	23/03/2022	26/102.767/2021	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
999.124	23/03/2022	26/101.306/2022	ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A
999.126	23/03/2022	26/101.306/2022	ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 155/2022, DE 23/03/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encontrada (o) na (o) Rua Andre Rovai 355, Prédio Central - Jardim Bonfim, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, regularizar o prazo da licença e obra programada, junto a SC/SE-COR-VIAS, e recompor o pavimento seguindo os termos da Resolução 07/2010, conforme processo nº 26/101.086/2022 na (o) RUA FALA AMENDOEIRA, n. 731 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 162/2022, DE 23/03/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) EMPREITEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR OTAVIANO 551 - TURIACU, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia (s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade (SI 24/2022) na (o) RUA FALA AMENDOEIRA, n. 255 (SI 24/2022) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 169/2022, DE 23/03/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encontrada (o) na (o) Rua Andre Rovai 355, Prédio Central - Jardim Bonfim, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, o prazo da licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/101.306/2022 na (o) RUA LUIZ AUGUSTO VIEIRA, n. 131 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 171/2022, DE 23/03/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encontrada (o) na (o) Rua Andre Rovai 355, Prédio Central - Jardim Bonfim, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar recomposição do pavimento conforme os termos da Resolução 07/2010, referente à obra licenciada pelo processo nº 26/101.306/2022 na (o) RUA LUIZ AUGUSTO VIEIRA, n. 131 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/03/2022

EDITAL Nº 182/2022, DE 22/03/2022

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) OI S/A encontrada (o) na (o) RUA MEXICO 45, 5 ANDAR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, para providenciar o nivelamento de tampa e recomposição da pista ao padrão anterior na (o) RUA CELAGOSTINHO, nº 81, e/ ou Loja Beauty 40 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.